

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº **2207002/2021** Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2021

Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 37.220.531/0001-08

APÓLICE DIGITAL





Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 02/09/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284656

Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284656.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

DADOS DO TOMADOR: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 37.220.531/0001-08 - AV PRINCIPAL 7 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Brasil Assanado digitalmente por:
Gustavo Henrich

Brasil Aschato digitalmente por Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por, Signatários(as); Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C988C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -iCP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitudas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

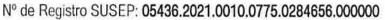
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsavel pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdencia complementar aberta, capitalização, resseguro e seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólicie / proposta. A certidad de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

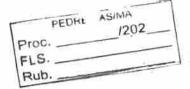


Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559







FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 21.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência					
Modalidade e Cobertura Adicional	Importancia Segurada	Início	Término				
Licitante	R\$ 21.000,00	02/09/2021	03/11/2021				

Demonstrativo de Prêmio:

rêmio Líquido Lic	itante		R\$	190,0
dicional de Fracio	onamento		R\$	0,0
D.F			R\$	0,0
rêmio Total	**********	****************	R\$	190,0
Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ôes) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284656.000000



P	EDREIRAS/MA	
Proc. 2	2070021202	1
FLS.	2576	
Rub.		_

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principa dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE P	valor fixado na apólice, se o al, nas condições propostas, PREÇOS Nº 013/2021.
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da	Susep n.º 477/13
ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPL APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGU MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.	EMENTO OU ENDOSSO DE RADORA REFERENTE AO
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *



Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284656.000000





CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I processos administrativos;
- II processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284656.000000



PEDREIRAS/MA

Proc. 7207001/2021

FLS. _____

Rub. _ \$527

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
- Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

No de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284656.000000



Proc.

FLS Rut

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- Valor da Garantia:
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
- Prêmio do Seguro:
- O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284656.000000



	PEDREIRAS/MA	
Proc.	2007/202/202	1
Rub.	3528	_

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284656.000000



-000	ASIMA
PEDRE	/202
Proc	
FLS.	
Rub.	

 II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
- 9. Atualização de Valores:
- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.
- Sub-Rogação:



Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284656.000000**



+1	PEDREIRAS/MA	
Proc.	2307001202	1
EIS	2120	_

Rub.

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284656.000000



PEDREIFO	12
Proc.	12
FLS	
All-recognitions and the second	

- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 15. Rescisão Contratual:
- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a v	Property of the state of the st		
original para obtenção de prazo	em dias Prêmio original	para obtenção de prazo em di	as Prêmio

	13%	195/365	
		225/365	
		73.2575	
destruction of the second of t	37%	100000/2000	83%
	40%	270/365	85%
	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	
135/365	56%		93%
150/365	60%		95%
165/365			
			100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284656.000000



PED	REIRAS/MA
Proc. 25	07002202 1
FLS.	7530
Rub.	

16. Controvérsias:

- 16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
- I por arbitragem; ou
- II por medida de caráter judicial.
- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.
- 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

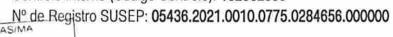
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

- 19. Disposições Finais
- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Proposta: 3095990







	P	roi	С.					120	02		-																																
	F	15								_	-1																																
	F	tut	o			21	1		_	_						- 1				S 04		GC. 1	_				ra.																
ex	te	rtc	or-	tic	ara	ao	tc	ota	ılm	er	nte) a	C	arç	go	da	a S	30	Cie	ed	ad	e	Se	gu	ıra	do	ra.																
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	×	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* 1	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	3 € 01	*	₩.	*	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	¥	*	3	*	·	3	*	-	÷	*	*	*	*	•	*	*	*	* *		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	÷	*	*	*	*	*	*	×	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* 1	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* 1
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	×	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* 3	e	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* 1	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	×	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* 1	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	×	*	*	*	*	* *	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	×	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	* *	×	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	★	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	k *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	:W:	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* · ·		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*		*	*
*	an D	*	.*	*	*	*	្	ş	ũ.	*	ş	*	*	1	*	*	-	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* '		*	*	*	*	*	*	*	^	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* 1		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	×	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* 1	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	* *	*	*	*	*	*	*	*	×	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	* *	×	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* 1	ki ik	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	:W:	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	۸	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* .	#: 3# 5: 5:	*	*	*	*	*:	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	:¥:	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* .		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Ç.	*	*
*	*	*	*		÷.	÷.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* 1	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* 1
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* :	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
													1.5																											*			- 1
																																								*			
																																								*			
																																								*			
*																																								*			
*																																								*			
																																								*			
																																								*			
*																																								*			
																																								*			
																																								*			
																																								*			
																																								*			
																																								:We			
																																								*			
																																											1
																																											1



Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284656.000000**



Р	EDREINAS/MA
Proc. 2	250200712021
FLS.	2531
Rub.	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

- 1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

- I Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
- II Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

- 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuizo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



FLS

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284656

Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284656.000000

11.



PEDREINA 1202

a) Opia do edital de licitação;

- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.
- 5. Rescisão do Contrato de Seguro:
- 5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.
- 6. Disposições Gerais:
- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.



Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284656.000000**



PED	REIRAS/MA	
Proc. 20	07002/202	1
FLS.	2532	
Rub.		

7	7.	R	at	ific	ca	çã	o:																																						
F	Ra	tif a	ic p	ar re	n- se	se	ir e	ite Cc	gr	alı diç	me ã	ent o E	te Es _l	as pe	d cia	isp al.	00	siç	Θē	s	da	IS	Co	one	diç	Θē	es	G	era	ais	q	ue	n	ãc	te	en	na	m	si	do	al	ter	ac	at	S
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	¥	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	37	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	×	M	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	a j	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
		0.3	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	: *	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	5	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* E	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	<i>™</i>
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	0 1	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	9	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* .	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	X 6	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Î	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Ť	Ť	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	k	*	*
*	*	,	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
1	*	,	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Ŷ	*	Ŷ	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	,	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	1	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*/	*	*	*	*
*	*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	- 7	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* *	*	* *	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	3	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*		k	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	: 3	*	*																																				*		γ	*	*	*
*	*	1	*	*																																		*			*/	*	*	*	*
*	*	1	*	*																												100								*	*	* 1	*	* '	*
*	*)																														100						100	MO.	*			*	*	*
*	*	- 69												*																										*	*	*	*	*	*
*	*	2.5	*	×	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	9	*	*										*																								*	*	*	*	*	*	*	*
*	*													*																								*	*	*	*	*	*	*	*
*	*																																					*			*	*	*	*	*
*	*																																					*			*	*	*	*	*



Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284656.000000



PEDREI	ASIMA
Proc.	

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso,

pro	95	se	nt	e	do	CI	un	ie	nt	0.	"	u) (qu	e	a	36	∌g	ur	ac	10	га	а	þ	re	Si	е	е	CL	1111	ıpı	a,	ι	aı	C	OI	пс		115	þ)5	lo	H	O
* *		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	æ	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *		*	*	*	*	*	*	*																															*				*	*
* *		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *	r.	*	*																																				*			*	*	*
* *		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
* *		*												-			-	-			20	100	4.7	100	72	-		200	555	555	70	725		90	55	1.7	-		*				*	*
* *	£.	*	*																						-														*				*	*:
* 9		*	*	*																																			*			100	*	*
* *		*	*	*																																			*				*	*
* *		*	*	*	*	*	*	*									100																						*			*	*	*
* *	Ĭ,	*	*	*	*	*	*	*													1000	200	200	200					1000	1.7		100			200		1.00		*			*	*	*
* *	r	*																																			2.0		*			*	*	*
* *																																					- 74		*			*	*	*
* 3																				1.7			× 223	1.71							777						- 99		*			*	*	*
* *																																							110			*	*	*
* 9		*																																					*				*	*
* *		*	*	*	*	*	*	*																															*			*	*	*
* *		*	*	*	*	*	*	*																															*		*	*	*	*
* · *	Ü.	*	*						*																																*	*	*	*
30 (3) 30 ()	ni i																														1.00								*	*	*	*	*	8
2013		*																													9.1							900	*			*	*	*
2.3			*		*	7	7	*	*		*																														~	2	<u> </u>	Ĩ.
1		î	ũ.		1		1	-	Ĵ																														*	1	-		÷	-
* *		*	*	*	*	+																																	*			ů.	÷	ĵ
* *		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*														*											*	*		:			÷	÷
* *	8	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*														*										*	*	*	*	*		*	*	*
* *		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	·*	*	*	*	*
* *	er :	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*



Proposta: 3095990

Controle Interno (Código Controle): 132532559

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284656.000000**



PE	DREIRASIMA
Proc. 7	50/007/202 1
FLS.	5655
Rub.	

Devolução de Documento

	No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.
	Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0284656
	Local e Data
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
	Nome: RG: Cargo:
,	



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

PEDREIRAS/MA
Proc. 250 2002/202 /
FLS. 3534
Rub.

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA
Proc. 7507001202 1
FLS. 3535
Rub. 4

	PEDREIRAS/MA
Proc.	25070071202
FLS.	3526_
Rub.	

NIRE (Sede) 21600147344	CNPJ 37.220.531/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2020	Início de Atividade 21/05/2020 PEDREIRAS/MA
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL,	№ 07, COHAB ANIL IV - São Luís/MA	- CEP 65053-335	Proc. 2507002 1202 FLS. 3537 Rub.

Objeto

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 -CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4221-9/02 -CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 -MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/02 -OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICAÇÃO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS 6821-8/02 -CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTEINERES, CACAMBA E MUNCK) 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital	an acatay		Porte	Prazo de Duração Indeterminado
R\$ 200.000,00 (duzentos	mii reais)	I ME (M	icroempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado				
R\$ 200.000,00 (duzentos	mil reais)			
Titular				
Nome	CPF	Administrado	r Início do	Término do
LUIS FELIPE DA SILVA	052.986.573-46	S	Mandato	Mandato
FERREIRA			21/05/2020	
Dados do Administrador	K			
Nome	CPF	Início do	Mandato	Término do Mandato
LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA	052.986.573-46	21/05/20	20	
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data	Número	Ato/eventos	: 48	Status
22/06/2021	20210787317	002 / 051 - CONSOLID	AÇAO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 12:09:07 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código M3EJOF19.

	4351		

PEDREIRAS/MA
Proc. 2501001/202 1
FLS. 3538
Rub.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

ρ	EDREIRASIM	A
Proc. 2	50700212	02_/_
FLB.	353	9
Rub.	7-7	1

NIRE 21600147344 CNPJ 37.220.531/0001-08 Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo PRINCIPAL, № 07, xxxxx, COHAB ANIL IV - São Luís/MA - CEP 65053-335

Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
002	20210787317	22/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20210787317	22/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
223	20200667440	13/08/2020	BALANCO	
002	20200415581	18/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
315	20200359819	25/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
091	21600147344	25/05/2020	ATO CONSTITUTIVO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 11:51:26 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código 5FENNPG1.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PE	DREIRAS/MA
Proc. 2	5070002021
FLS.	2540
Rub.	- J / 1

PROTOCOLO: 210787317

DATA DO PROTOCOLO: 22/06/2021

NÚMERO DE REGISTRO: 21600147344

ARQUIVAMENTO: 20210787317

. EMPRESA: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.empresafacii.ma.gov.br/sigfacii/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA2MjIxNDE2MzhfQ29udHJhdG9fTUFOMjE2NDU4MzQ2Mi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAN2164

PEDREIRAS/MA
Proc. 750700(202 /
FLS. 3571

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTATUTIVO LEX EMPREENDIMENTOS EIRELI

LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 04/08/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0199788520021, expedida por SESP/MA em 26/02/2019 e CPF: n° 052.986.573-46, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Avenida Marcelino Barata, N° 07, Cohab Anil IV, CEP: 65053-335. Na qualidade de titular da empresa LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n° 216.0014734-4 e inscrita no CNPJ n° 37.220.531/0001-08, com sede na Avenida Principal, n° 07, Cohab Anil IV, São Luís - MA, CEP: 65053335. Resolve assim alterar e consolidar o seu Ato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – CAPITAL SOCIAL

Altera – se o capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente.

Em face da alteração, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:

CLÁUSULA II - NOME EMPRESARIAL

A EIRELI gira sob o nome empresarial LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI, e tem sede e domicilio na Avenida Principal, nº 07, Cohab Anil IV, São Luís - MA, CEP: 65053335

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem os seguintes objetos sociais:

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 Obras de irrigação
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA V - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Página 3 de 4

PEC	OREIRAS/MA
Proc. 70	07002 1202 /
FLS.	2543
Pro F	

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Rub. _ LEX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade

CLÁUSULA VII - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, Página 3 de 5 a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 10 de Junho de 2021

LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PED	REIRAS/MA	
Proc. 201	20 /202	1
FLS. 22	07001	
Rub.	35 44	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
	Nome	CPF
	LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA	05298657346

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2021 14:35 SOB N° 20210787317.
PROTOCOLO: 210787317 DE 22/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104398432. CNPJ DA SEDE: 37220531000108.
NIRE: 21600147344. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.

JUCEMA LEX EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL WWW.empresafacil.ma.gov.br





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

98265419

37.220.531/0001-08

92120211940127

RAZÃO SOCIAL

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

LFX CONSTRUTORA E ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV PRINCIPAL Nº 07, COHAB ANIL IV 65053335 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

VALIDADE: 31/12/2021

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

455D6FA609081BA00484BD13820198D2



SIN LEGISTALIGMS

the reminder

र्वेशनास्त्रात्व । हा स्टापनापटा

FLS.

Rub.

PEDREIRAS/MA

Proc. 2207002/202/

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.220.531/0001-08 Inscrição Estadual: 12.645179-6

Razão Social: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PRINCIPAL Número: 7 Complemento: Bairro: COHAB ANIL IV Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65053335 DDD: Telefone: 88889285

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs S	Secundários		
Código	Descrição CNAE		
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS		
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS		
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL		
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO		
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES		
4399103	OBRAS DE ALVENARIA		
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA		
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET		
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET		
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS		
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS		
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS		
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
7490104	ATIVIDADES DE INTERNEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GER. EXCETO IMOBILIÁRIOS		
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES		
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES		
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES		
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS		

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 28/07/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

01/12/2010 - (6319400-6311900), 28/07/2020 - (Devido emissão

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/09/2021

Número da Consulta:

PEDREIRASIMA
Proc. 2/01007/202 /
FLS. 35 47
Rub.

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

BRASIL (HTTPS://GOV.BR) PEDREIRAS/MA
Proc. 2107-007/202 |
FLS. 3548
Rub.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.220.531/0001-08

Código de Controle: 3F21.D7E4.F6DA.E6C9

Data da Emissão: 19/08/2021

Hora da Emissão: 13:29:21

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/08/2021, com validade até 15/02/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PEDREIRASIMA
Proc. 270)-00 4202 |
FLS. 3549

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 052.986.573-46

Código de Controle: 9181.349B.6394.7377

Data da Emissão: 25/08/2021

Hora da Emissão: 10:47:25

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/08/2021, com validade até 21/02/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



र्गेभना भए।।।ए। स्टा रेस्प्यार

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 199423/21 Data de Validade: 16/12/2021 Data de Emissão: 18/08/2021 15:38:46

Inscrição Estadual: 126451796

CPF/CNPJ: 37220531000108

Razão Social: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PEDREIRAS/MA Pres: 2201003202 FLS:



Batalo do Carlletto Nagaliva da Divieta Aligan

Namagno de Persante

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 056953/21 Data de Validade: 16/12/2021 Data de Emissão: 18/08/2021 16:39:45

Inscrição Estadual: 126451796

CPF/CNPJ: 37220531000108

Razão Social: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE SAO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006396882021

Validade: 18/12/2021

CERTIFICADOS/M 162621009216049	02
Rub.	
PEDREIRAS/MA	
FLS355	2

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

	DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 37.220.531/0001-08	Inscrição Municipal: 98265419		
Razão Social: LFX EMPREENDIN	MENTOS EIRELI		
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINC	IPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE I	EDIFICIOS		
	ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	0	
Logradouro: AVENIDA PRINCIP	AL		
Número: 07	Complemento:		
Bairro: COHAB ANIL IV			
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65053335	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de agosto de 2021 ?s 14:41, sob o código de autenticidade nº 132FD709AC237607FB8B1D581D214BE1.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Página 1 de 1 PEDREIRAS/MA Proc. 22010021202 FLS. 3553 Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.220.531/0001-08 Certidão nº: 25584653/2021

Expedição: 19/08/2021, às 13:33:37

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.220.531/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

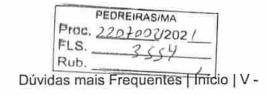
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.220.531/0001-08

Razão social: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090102543384228912
08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302375690200802
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042602144644182000
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040702290806612003
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031902335012586008
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022802072700086949
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020902394048584553
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012103571892016903
02/01/2021	02/01/2021 a 31/01/2021	2021010202050049351511
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	2020121303265696304040
24/11/2020	24/11/2020 a 23/12/2020	2020112404260253766109
05/11/2020	05/11/2020 a 04/12/2020	2020110504232437742035
17/10/2020	17/10/2020 a 15/11/2020	2020101704095624004372
2 9/09/2020	28/09/2020 a 27/10/2020	2020092803233984908909
u9/09/2020	09/09/2020 a 08/10/2020	2020090904465773065825
21/08/2020	21/08/2020 a 19/09/2020	2020082105015267808853
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073016555860555304

Resultado da consulta em 09/09/2021 15:25:52

Voltar	



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853175/2021 Emissão: 27/08/2021 Validade: 31/10/2021

Chave: wwCYY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão PEDRE

PEDREIRAS/MA
Proc. 270 too 22021
FLS. 3555
Rub.

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados.

__ Interessado(a)

Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.220.531/0001-08 Registro: 0005429609 Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00 Data do Capital: 26/06/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: A EMPRESA TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES ECONÔMICA:4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA: 3511-5/01 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/03 -MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222-7/02 -OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 6821-8/02 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTÊINERES, CAÇAMBA E MUNCK); 7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA PRINCIPAL, 07, COHAB ANIL IV, SÃO LUÍS, MA, 65053335

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/09/2020 Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543047DDMA

- A certidão teve sua validade reduzida er boleto: 31/10/2021	n virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303382879. Data de vencimento do
Última Anuidade Paga Ano: 2020 (1/1)	
Parcelamento Ano: 2021	Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5
Autos de Infração	
Nada consta	
Responsáveis Técnicos	
Profissional: JOSÉ RIBEIRO DO CARMO	

Registro: 1903248094 CPF: 134.113.223-49 Data Inicio: 27/08/2021 Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853175/2021 Emissão: 27/08/2021

Validade: 31/10/2021

Chave	WWCTT
PE	DREIRAS/MA
Proc. 23	02007202 1
FLS.	3800
Rub.	22.0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomía do Estado do Maranhão

Data Fim	de Contrato: 25/08/2023
Títulos de	Profissional:
ENG	ENHEIRO CIVIL
Atrib	uição: ARTIGO 7, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUÇÃO 218/73 CONFEA.
Tipo de F	Responsabilidade; RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios	
Sócio: LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA	
CPF: 052.986.573-46	
Função: SOCIO/PROPRIETARIO	





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Nº 853700/2021 Emissão: 02/09/2021 Validade: 31/03/2022

Chave: wcbd3

PEDRE	IRAS/MA

1	PEUREIRASIMA
Proc	. 22010021202
FLS	3557

FLS. ____

American and the second	INGB.
dados acima CERTIER	o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os CAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o
CREA-MA.	Annos, anda, lace o establishmento nos arrigos do e os da referida cer, que o interessado não se encontra em debido com o
	WEARST STRANG
Profissional: JOSÉ RIBI	EIRO DO CARMO
Registro: 1903248094	
CPF: 134.113.223-49	
Tipo de Registro: VISTO	PROFISSIONAL
Data Inicial: 20/06/2007	
Data Final: Indefinido	
Número do Visto: 6405	
Título(s)	
GRADUAÇÃO	
ENGENHEIRO CIVIL	
Atribuição: ARTIGO 7, 0	COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 CONFEA.
Instituição de Ensino: U	NIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP
Data de Formação: 12/0	08/1983
(
CERTIDAO DE REGIS	TRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Informações / No	otas
- A falsificação deste o	documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
	caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade
para todos os efeitos.	
- Esta certidão perdera	á a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
 Válido em todo territo 	ório nacional.
Última Anuidade	Paga
Ano: 2021 (1/1)	M. T. B. V
C 241 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	
	0
Nada consta	
Responsabilidad	des Técnicas
Empresa: LFX EMPRES	:NDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005429609	
CNPJ: 37.220,531/0001	-08
Data Ínicio: 27/08/2021	
Data Fim: Indefinido	
Data Fim de Contrato: 2	5/08/2023
Tipo de Responsabilida	de; RESPONSAVEL TÉCNICO
Empresa: EICOMNOR I	ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA
Registro: 0005435633	
CNPJ: 11.381.605/0001	
	-96
Data Inicio: 18/05/2021	-96
	-96
Data Fim: Indefinido	
Data Ínicio: 18/05/2021 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Ir Tipo de Responsabilida:	





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART CARGO-FUNÇÃO Nº MA20210448727

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

		SUBSTITUIÇÃO à MA20210448333 PEDREIRAS/MAPPROC. 2701001/2
1. Responsável Técnico		FLS.
JOSÉ RIBEIRO DO CARMO		RNP: 1908248094
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		
		Registro: 6405MA
2. Contratante		George Control of the
Contratante: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI		CPF/CNPJ: 37.220.531/0001-08
AVENIDA MARCELINO BARATA		Nº: 07
Complemento:	Bairro: COHAB ANIL IV	
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65053335
País: Brasil		
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado		
Ação Institucional: Agricultura famillar		
3. Vinculo Contratual		
Unidade administrativa: undefined		
AVENIDA MARCELINO BARATA		Nº: 07
Complemento:	Bairro: COHAB ANIL IV	
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65053335
Data de Início: 25/08/2021 Previsão de término: 25/08/2023	SALOUS.	27 AD 1010
Tipo de vinculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras		
4. Attvidade Técnica		
1000 - OUTRA		Quantidade Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CAI VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUN DA EMPRESA)	RGO/FUNÇÃO > #3367 - ÇÃO TÉCNICA DENTRO	30,00 h/sem
A mudança de cargo ou função exi	ge o registro de nova ART	
5. Observações		
ART DE CARGO E FUNÇÃO		
6. Declarações		
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. 	técnicas da ABNT, na legisl	ação específica e no decreto n.
7. Entidade de Classe		
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima	JOSÉ RIBEIRO D	O CARMO - CPF: 134.113.223-49
بات شد		
,de de	I EY EMDDEENNIMENT	OS EIRELJ - CNPJ: 37.220,531/0001-08
2000 S	LLV EWLKEEUDINGK!	00 LINELI - ORFO, 37,220,33110001-00
9. Informações		
 A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprova 	nte do pagamento ou confere	encia no site do Crea.
10. Valor		
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 26/08/2021		







Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/03/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851854/2021

Emissão: 05/08/2021 Validade: 31/03/2022

PEDREIRAS/MA

Chave: 88xx6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão Proc. 220700U202

FLS. 2509

Rub. CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Interessado(a) Profissional: CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS Registro: 1106584660 CPF: 237.924.267-49 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS) Data de registro: 29/09/2008 Titulo(s) GRADUAÇÃO ENGENHEIRO CIVIL Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA. Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS Data de Formação: 26/06/2008 Descrição CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Informações / Notas - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal. - CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos. - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. - Válido em todo território nacional. Última Anuidade Paga Ana: 2021 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP Registro: 0000012202 CNPJ: 19.541.608/0001-51 Data Inicio: 26/03/2014 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI Registro: 0005421071 CNPJ: 35.651.180/0001-56 Data Inicio: 18/03/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Empresa: TERRAPLANEC-TERRAPL, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Registro: 0000051338 CNPJ: 63.581.557/0001-83 Data Inicio: 11/03/2021



AUTENTICIDADE DE LIVROS

PEDREIRASIMA
Proc. 2207021/202 /
FLS. 3560
Rub.

- PROTOCOLO: 211089443
- DATA DO PROTOCOLO: 09/09/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600147344
- . EMPRESA: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA4MjAxNjMwMzZfVGVybW9BdXRlbnRpY2FJYW9fTUFFMjEwMDQ5NzQwMV8yMTEwODk0NDMucGRm/download/2/pessoa/17522/co_



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

	JUCEMA
	PEDREIRAS/MA
Proc.	22070021202 1
FLS.	25/1
Rub.	3301

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12106168159 em 20/08/2021, protocolo 211089443. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa		
Nome Empresarial:	LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI	
Número de Registro:	21600147344	
CNPJ:	37220531000108	
Munícipio:	São Luís	

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	25/05/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MAMA012456/O0
05298657346	LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/08/2021 16:30:37 SOB N° 20211089443.
PROTOCOLO: 211089443 DE 20/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106168159. NIRE: 21600147344.
LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 20/08/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FLS. Rub.

ART CARGO-FUNÇÃO Nº MA20210417065

Proc. 2207002/202

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

and a first of the control and the control of the c		
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP; 1119008921 Registro: 1119008	921MA
2. Contratante		
Contratante: I.O.S EMPREENDIMENTO EIRE	CPF/CNPJ: 19.541	1.608/0001-51
RUA 05, Residencial Parque Nacional I	N°: 12	
Complemento:	Bairro: Centro	
Cidade: MATÕES DO NORTE	UF: MA CEP: 65468000	
País: Brasil		
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Dire	to Privado	
Ação Institucional: Outros		
3. Vinculo Contratual		
Unidade administrativa: Seção técnica		
RUA 05, Residencial Parque Nacional I	Nº: 12	
Complemento:	Bairro: Centro	
Cidade: MATÕES DO NORTE	UF: MA CEP: 65468000	
Data de Início: 03/05/2021 Pr	visão de término: Não especificado	
Tipo de vinculo: EMPREGADO		
Identificação do cargo/função: Encarregado(a		
4. Atividade Técnica		
1000 - OUTRA	Quantidade	Unidad
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA	> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - 8,00	h/
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DE DA EMPRESA)	SEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO	
DA EMPRESA)	SEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO udança de cargo ou função exige o registro de nova ART	
DA EMPRESA)		
DA EMPRESA) A r 5. Observações	udança de cargo ou função exige o registro de nova ART	
DA EMPRESA) A r 5. Observações Prestação de serviços na condição de responsá		
DA EMPRESA) A r 5. Observações Prestação de serviços na condição de responsá 6. Declarações	udança de cargo ou função exige o registro de nova ART	ecreto n.
DA EMPRESA) A r 5. Observações Prestação de serviços na condição de responsá 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regras de ace	udança de cargo ou função exige o registro de nova ART el técnico pela pessoa jurídica I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI	ecreto n.
DA EMPRESA) A r 5. Observações Prestação de serviços na condição de responsá 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de ace 5296/2004.	udança de cargo ou função exige o registro de nova ART el técnico pela pessoa jurídica I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI	ecreto n.
DA EMPRESA) A r 5. Observações Prestação de serviços na condição de responsá 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regras de ace 5296/2004. 7. Entidade de Classe	udança de cargo ou função exige o registro de nova ART el técnico pela pessoa jurídica I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI	ecreto n.
DA EMPRESA) A r 5. Observações Prestação de serviços na condição de responsá 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de ace 5296/2004. 7. Entidade de Classe CLUBE DE ENGENHARIA DO MA	udança de cargo ou função exige o registro de nova ART el técnico pela pessoa jurídica I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI sibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no de	
DA EMPRESA) A r 5. Observações Prestação de serviços na condição de responsá 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de ace 5296/2004. 7. Entidade de Classe CLUBE DE ENGENHARIA DO MA 8. Assinaturas	udança de cargo ou função exige o registro de nova ART el técnico pela pessoa jurídica I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI sibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no de	
DA EMPRESA) A r 5. Observações Prestação de serviços na condição de responsá 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de ace 5296/2004. 7. Entidade de Classe CLUBE DE ENGENHARIA DO MA 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acim	el técnico pela pessoa jurídica I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI esibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no de JEFERSON DE SOUZA VARGAS - CPF: 606.2	97.093-94
DA EMPRESA) A r 5. Observações Prestação de serviços na condição de responsá 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de ace 5296/2004. 7. Entidade de Classe CLUBE DE ENGENHARIA DO MA 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acim	el técnico pela pessoa jurídica I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI sibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no de	97.093-94





	PEDRE HAS/MA
Pibo	1701007/202 /
FLS.	25/2
Rub.	2763
- VOIGH	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/08/2021, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

37.220.531/0001-08

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder

Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

imitida gratuitamente pela internet em: 25/08/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.9KRX.UAAU.1RUT.SAJD.KT09

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***